ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 644/86

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UM TERRENO, DOAR O MESMO - AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber - em doação um terreno com 495,00m^2(quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, situado- em Santa Maria do Herval, 3º distrito de Dois Irmãos, com as seguintes dimensões e confrontações: a leste, mede 16,15 m(dezesseis metros e quinze centímetros), onde faz divisa com a Rua nº 5, do Plano Diretor de Santa Maria do Herval, ao oeste mede 15,00m(quinze metros) e ao sul, mede 36,00m (trinta e seis metros), confrontando em ambos os lados com a propriedade da doadora, e ao norte mede 30,00m(trinta metros) e faz divisa com terras de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a doar este imóvel, descrito no artigo anterior, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - A doação desta área é para o fim específico - da construção de uma Unidade Sanitária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 de outubro de 1986.

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE